

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.757/2017**

**Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da EEEM Ormanda Gonçalves e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.041/2017 (Processo CEE-ES n.º 274/2016/SEP n.º 75602660), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-02-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, para o interstício de 05 (cinco) anos, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Estadual de Ensino Médio Ormanda Gonçalves, situada na Rua Tadeu Rauta, s/n.º, Bairro Nova América, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 26 de abril de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 26 de abril de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação